PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.401, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2004.

Denomina a área de lazer "2" localizada no Loteamento Residencial do Bosque, de Praça Célia Lombardozi Boarati.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 16 de fevereiro de 2004, aprovou Projeto de Lei nº 070/2003, de autoria do Vereador Carlos Roberto Basaglia, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - A área de lazer "2" localizada no Loteamento Residencial do Bosque, passa a denominar-se **Praça Célia Lombardozi Boarati.**

Parágrafo único – O logaradouro de que trata o art. 1º desta Lei, com área de 402,61 m² (quatrocentos e dois metros quadrados e sessenta e um centímetros), confronta-se com as Ruas: Merchid Naufel; Vicente Dorgan, bem como Praça Thomaz Prícoli e lote 1 (um) da quadra "E" do Loteamento Residencial do Bosque, conforme planta, anexa, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 25 de fevereiro de 2004.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica